

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 020/15-PGJ, DE 09 DE ABRIL DE 2015
Pt 32.882/00-5**

Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 5ª Circunscrição Judiciária, sediada em Jundiaí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em JUNDIAÍ, autos do protocolado nº 32.882/00-5, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JUNDIAÍ:

- a) o 10º PJ de Jundiaí substitui o 8º PJ de Jundiaí;
- b) o 8º PJ de Jundiaí substitui o 6º PJ de Jundiaí;
- c) o 6º PJ de Jundiaí substitui o 4º PJ de Jundiaí;
- d) o 4º PJ de Jundiaí substitui o 3º PJ de Jundiaí;
- e) o 3º PJ de Jundiaí substitui o 1º PJ de Jundiaí;
- f) o 1º PJ de Jundiaí substitui o 10º PJ de Jundiaí.

NOTAS:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 12º Promotor de Justiça de Jundiaí nos feitos criminais, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Jundiaí;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 3º PJ de Jundiaí;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 4º PJ de Jundiaí;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Jundiaí;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 8º PJ de Jundiaí;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 10º PJ de Jundiaí.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis integrantes da Promotoria de Justiça Criminal de Jundiaí, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 2º PJ de Jundiaí;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 5º PJ de Jundiaí;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 7º PJ de Jundiaí;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 9º PJ de Jundiaí;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 11º PJ de Jundiaí;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 12º PJ de Jundiaí.



2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE JUNDIAÍ:

- a) o 2º PJ de Jundiaí substitui o 9º PJ de Jundiaí;
- b) o 5º PJ de Jundiaí substitui o 2º PJ de Jundiaí;
- c) o 7º PJ de Jundiaí substitui o 5º PJ de Jundiaí;
- d) o 9º PJ de Jundiaí substitui o 12º PJ de Jundiaí;
- e) o 11º PJ de Jundiaí substitui o 7º PJ de Jundiaí;
- f) o 12º PJ de Jundiaí substitui o 11º PJ de Jundiaí.

Notas:

2.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 12º Promotor de Justiça de Jundiaí nos feitos cíveis, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 2º PJ de Jundiaí;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 5º PJ de Jundiaí;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 7º PJ de Jundiaí;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 9º PJ de Jundiaí;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 11º PJ de Jundiaí;
- f) nos dias 23.10 a 02.11, pelo 2º PJ de Jundiaí;
- g) nos dias 03.11 a 13.11, pelo 5º PJ de Jundiaí;
- h) nos dias 14.11 a 25.11, pelo 7º PJ de Jundiaí;
- i) nos dias 26.11 a 07.12, pelo 9º PJ de Jundiaí;
- j) nos dias 08.12 a 19.12, pelo 11º PJ de Jundiaí.

2.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º, 5º, 7º, 9º, 11º e 12º Promotores de Justiça de Jundiaí, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Jundiaí;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 3º PJ de Jundiaí;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 4º PJ de Jundiaí;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Jundiaí;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 8º PJ de Jundiaí;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 10º PJ de Jundiaí.

3. NOTA GERAL:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos doze Promotores de Justiça de Jundiaí, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 09 de fevereiro, pelo 1º PJ de Itatiba;
- b) de 10 de fevereiro a 15 de março, pelo 1º PJ de Várzea Paulista;
- c) de 16 de março a 18 de abril, pelo 1º PJ de Vinhedo;
- d) de 19 de abril a 23 de maio, pelo 2º PJ de Itatiba;



- e) de 24 de maio a 27 de junho, pelo 2º PJ de Várzea Paulista;
- f) de 28 de junho a 01 de agosto, pelo 2º PJ de Vinhedo;
- g) de 02 de agosto a 05 de setembro, pelo 3º PJ de Itatiba;
- h) de 06 de setembro a 10 de outubro, pelo 3º PJ de Vinhedo;
- i) de 11 de outubro a 14 de novembro, pelo PJ de Itupeva;
- j) de 15 de novembro a 19 de dezembro, pelo PJ de Louveira.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIBA:

- a) o 1º PJ de Itatiba substitui o 2º PJ de Itatiba;
- b) o 2º PJ de Itatiba substitui o 3º PJ de Itatiba;
- c) o 3º PJ de Itatiba substitui o 1º PJ de Itatiba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Itatiba, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 29 de janeiro, pelo 12º PJ de Jundiá;
- b) de 30 de janeiro a 21 de fevereiro, pelo 11º PJ de Jundiá;
- c) de 22 de fevereiro a 16 de março, pelo 10º PJ de Jundiá;
- d) de 17 de março a 08 de abril, pelo 9º PJ de Jundiá;
- e) de 09 de abril a 01 de maio, pelo 8º PJ de Jundiá;
- f) de 02 de maio a 24 de maio, pelo 7º PJ de Jundiá;
- g) de 25 de maio a 16 de junho, pelo 6º PJ de Jundiá;
- h) de 17 de junho a 09 de julho, pelo 5º PJ de Jundiá;
- i) de 10 de julho a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Jundiá;
- j) de 02 de agosto a 24 de agosto, pelo 3º PJ de Jundiá;
- k) de 25 de agosto a 16 de setembro, pelo 2º PJ de Jundiá;
- l) de 17 de setembro a 09 de outubro, pelo 1º PJ de Jundiá;
- m) de 10 de outubro a 01 de novembro, pelo 3º PJ de Vinhedo;
- n) de 02 de novembro a 25 de novembro, pelo 2º PJ de Vinhedo;
- o) de 26 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Vinhedo.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO:

- a) o 1º PJ de Vinhedo substitui o 2º PJ de Vinhedo;
- b) o 2º PJ de Vinhedo substitui o 3º PJ de Vinhedo;
- c) o 3º PJ de Vinhedo substitui o 1º PJ de Vinhedo.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Vinhedo, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 26 de janeiro, pelo 3º PJ de Itatiba;
- b) de 27 de janeiro a 15 de fevereiro, pelo 2º PJ de Itatiba;
- c) de 16 de fevereiro a 07 de março, pelo 1º PJ de Itatiba;
- d) de 08 a 27 de março, pelo PJ de Louveira;



- e) de 28 de março a 16 de abril, pelo PJ de Itupeva;
- f) de 17 de abril a 06 de maio, pelo 12º PJ de Jundiáí;
- g) de 07 a 26 de maio, pelo 11º PJ de Jundiáí;
- h) de 27 de maio a 15 de junho, pelo 10º PJ de Jundiáí;
- i) de 16 de junho a 05 de julho, pelo 9º PJ de Jundiáí;
- j) de 06 a 25 de julho, pelo 8º PJ de Jundiáí;
- k) de 26 de julho a 15 de agosto, pelo 7º PJ de Jundiáí;
- l) de 16 de agosto a 05 de setembro, pelo 6º PJ de Jundiáí;
- m) de 06 a 26 de setembro, pelo 5º PJ de Jundiáí;
- n) de 27 de setembro a 17 de outubro, pelo 4º PJ de Jundiáí;
- o) de 18 de outubro a 07 de novembro, pelo 3º PJ de Jundiáí;
- p) de 08 a 28 de novembro, pelo 2º PJ de Jundiáí;
- q) de 29 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Jundiáí.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA PAULISTA:

- a) o 1º PJ de Várzea Paulista substitui o 2º PJ de Várzea Paulista;
- b) o 2º PJ de Várzea Paulista substitui o 1º PJ de Várzea Paulista.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Várzea Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 29 de janeiro, pelo 2º PJ de Campo Limpo Paulista;
- b) de 30 de janeiro a 21 de fevereiro, pelo 1º PJ de Campo Limpo Paulista;
- c) de 22 de fevereiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Jundiáí;
- d) de 17 de março a 08 de abril, pelo 2º PJ de Jundiáí;
- e) de 09 de abril a 01 de maio, pelo 3º PJ de Jundiáí;
- f) de 02 a 24 de maio, pelo 4º PJ de Jundiáí;
- g) de 25 de maio a 16 de junho, pelo 5º PJ de Jundiáí;
- h) de 17 de junho a 09 de julho, pelo 6º PJ de Jundiáí;
- i) de 10 de julho a 01 de agosto, pelo 7º PJ de Jundiáí;
- j) de 02 a 24 de agosto, pelo 8º PJ de Jundiáí;
- k) de 25 de agosto a 16 de setembro, pelo 9º PJ de Jundiáí;
- l) de 17 de setembro a 09 de outubro, pelo 10º PJ de Jundiáí;
- m) de 10 de outubro a 01 de novembro, pelo 11º PJ de Jundiáí;
- n) de 02 a 25 de novembro, pelo 12º PJ de Jundiáí;
- o) de 26 de novembro a 19 de dezembro, pelo PJ de Itupeva.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO LIMPO PAULISTA:

- a) o 1º PJ de Campo Limpo Paulista substitui o 2º PJ de Campo Limpo Paulista;
- b) o 2º PJ de Campo Limpo Paulista substitui o 1º PJ de Campo Limpo Paulista.



Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Campo Limpo Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 29 de janeiro, pelo 2º PJ de Várzea Paulista;
- b) de 30 de janeiro a 21 de fevereiro, pelo 1º PJ de Várzea Paulista;
- c) de 22 de fevereiro a 16 de março, pelo PJ de Itupeva;
- d) de 17 de março a 08 de abril, pelo 2º PJ de Jundiáí;
- e) de 09 de abril a 01 de maio, pelo 3º PJ de Jundiáí;
- f) de 02 a 24 de maio, pelo 4º PJ de Jundiáí;
- g) de 25 de maio a 16 de junho, pelo 5º PJ de Jundiáí;
- h) de 17 de junho a 09 de julho, pelo 6º PJ de Jundiáí;
- i) de 10 de julho a 01 de agosto, pelo 7º PJ de Jundiáí;
- j) de 02 a 24 de agosto, pelo 8º PJ de Jundiáí;
- k) de 25 de agosto a 16 de setembro, pelo 9º PJ de Jundiáí;
- l) de 17 de setembro a 09 de outubro, pelo 10º PJ de Jundiáí;
- m) de 10 de outubro a 01 de novembro, pelo 11º PJ de Jundiáí;
- n) de 02 a 25 de novembro, pelo 12º PJ de Jundiáí;
- o) de 26 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Jundiáí.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO MORATO:

- a) o 1º PJ de Francisco Morato substitui o 2º PJ de Francisco Morato;
- b) o 2º PJ de Francisco Morato substitui o 3º PJ de Francisco Morato;
- c) o 3º PJ de Francisco Morato substitui o 1º PJ de Francisco Morato.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Francisco Morato, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Franco da Rocha;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 1º PJ de Campo Limpo Paulista;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 2º PJ de Franco da Rocha;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 2º PJ de Campo Limpo Paulista;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o 3º PJ de Franco da Rocha;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 4º PJ de Franco da Rocha;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 5º PJ de Franco da Rocha.

VII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCO DA ROCHA:

- a) o 1º PJ de Franco da Rocha substitui o 4º PJ de Franco da Rocha;
- b) o 4º PJ de Franco da Rocha substitui o 5º PJ de Franco da Rocha;
- c) o 3º PJ de Franco da Rocha substitui o 2º PJ de Franco da Rocha;
- d) o 2º PJ de Franco da Rocha substitui o 1º PJ de Franco da Rocha;



e) o 5º PJ de Franco da Rocha substitui o 3º PJ de Franco da Rocha.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Franco da Rocha, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Francisco Morato;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Francisco Morato;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Francisco Morato;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 1º PJ de Caieiras;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Caieiras.

VIII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAIEIRAS:

- a) o 1º PJ de Caieiras substitui o 2º PJ de Caieiras;
- b) o 2º PJ de Caieiras substitui o 1º PJ de Caieiras.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Caieiras, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 09 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Cajamar;
- b) de 10 de fevereiro a 15 de março, o substitui o 2º PJ de Cajamar;
- c) de 16 de março a 18 de abril, o substitui o 4º PJ de Franco da Rocha;
- d) de 19 de abril a 23 de maio, o substitui o 5º PJ de Franco da Rocha;
- e) de 24 de maio a 27 de junho, o substitui o 3º PJ de Franco da Rocha;
- f) de 28 de junho a 01 de agosto, o substitui o 1º PJ de Francisco Morato;
- g) de 02 de agosto a 05 de setembro, o substitui o 2º PJ de Francisco Morato;
- h) de 06 de setembro a 10 de outubro, o substitui o 3º PJ de Francisco Morato;
- i) de 11 de outubro a 14 de novembro, o substitui o 2º PJ de Franco da Rocha;
- j) de 15 de novembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Franco da Rocha.

IX. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAMAR:

- a) o 1º PJ de Cajamar substitui o 2º PJ de Cajamar;
- b) o 2º PJ de Cajamar substitui o 1º PJ de Cajamar.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Cajamar, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 09 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Francisco Morato;
- b) de 10 de fevereiro a 15 de março, o substitui o 2º PJ de Francisco Morato;
- c) de 16 de março a 18 de abril, o substitui o 3º PJ de Francisco Morato;
- d) de 19 de abril a 23 de maio, o substitui o 1º PJ de Franco da Rocha;
- e) de 24 de maio a 27 de junho, o substitui o 2º PJ de Franco da Rocha;
- f) de 28 de junho a 01 de agosto, o substitui o 1º PJ de Caieiras;



- g) de 02 de agosto a 05 de setembro, o substitui o 2º PJ de Caieiras;
- h) de 06 de setembro a 10 de outubro, o substitui o 3º PJ de Franco da Rocha;
- i) de 11 de outubro a 14 de novembro, o substitui o 4º PJ de Franco da Rocha;
- j) de 15 de novembro a 19 de dezembro, o substitui o 5º PJ de Franco da Rocha.

X. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LOUVEIRA:

- a) de 07 de janeiro a 27 de janeiro, pelo 1º PJ de Vinhedo;
- b) de 28 de janeiro a 17 de fevereiro, pelo 2º PJ de Vinhedo;
- c) de 18 de fevereiro a 10 de março, pelo 3º PJ de Vinhedo;
- d) de 11 a 31 de março, pelo PJ de Itupeva;
- e) de 01 a 21 de abril, pelo 7º PJ de Jundiá;
- f) de 22 de abril a 13 de maio, pelo 8º PJ de Jundiá;
- g) de 14 de maio a 04 de junho, pelo 9º PJ de Jundiá;
- h) de 05 a 26 de junho, pelo 10º PJ de Jundiá;
- i) de 27 de junho a 18 de julho, pelo 11º PJ de Jundiá;
- j) de 19 de julho a 09 de agosto, pelo 12º PJ de Jundiá;
- k) de 10 a 31 de agosto, pelo 1º PJ de Jundiá;
- l) de 01 a 22 de setembro, pelo 2º PJ de Jundiá;
- m) de 23 de setembro a 14 de outubro, pelo 3º PJ de Jundiá;
- n) de 15 de outubro a 05 de novembro, pelo 4º PJ de Jundiá;
- o) de 06 a 27 de novembro, pelo 5º PJ de Jundiá;
- p) de 28 de novembro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Jundiá.

XI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITUPEVA:

- a) de 07 de janeiro a 27 de janeiro, pelo 3º PJ de Jundiá;
- b) de 28 de janeiro a 17 de fevereiro, pelo 4º PJ de Jundiá;
- c) de 18 de fevereiro a 10 de março, pelo 5º PJ de Jundiá;
- d) de 11 a 31 de março, pelo 6º PJ de Jundiá;
- e) de 01 a 21 de abril, pelo 7º PJ de Jundiá;
- f) de 22 de abril a 13 de maio, pelo 8º PJ de Jundiá;
- g) de 14 de maio a 04 de junho, pelo 9º PJ de Jundiá;
- h) de 05 a 26 de junho, pelo 10º PJ de Jundiá;
- i) de 27 de junho a 18 de julho, pelo 11º PJ de Jundiá;
- j) de 19 de julho a 09 de agosto, pelo 12º PJ de Jundiá;
- k) de 10 a 31 de agosto, pelo 1º PJ de Jundiá;
- l) de 01 a 22 de setembro, pelo 2º PJ de Jundiá;
- m) de 23 de setembro a 14 de outubro, pelo 3º PJ de Jundiá;
- n) de 15 de outubro a 05 de novembro, pelo PJ de Louveira;
- o) de 06 a 27 de novembro, pelo 2º PJ de Várzea Paulista;

p) de 28 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Várzea Paulista.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.67, p.89, de 10 de abril de 2015

